



Marapanim, 02 de agosto de 2021

Exmº. Sr
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim



Sr Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado na Av Rio Branco s/nº – Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.**

Em 10 de agosto de 2021, o Município de Marapanim, encerrou o contrato nº 014/2021, com Sra. **EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES**, portador do documento de identificação RG nº 1501509 4ª VIA PC/PA e inscrito no CPF sob nº 184.345.842-04, residente e domiciliado na Trav Humaitá, Conj. Dom Fernando nº 44 – Bairro: Marco – CEP: 66093-080 – BELÉM-PA, com prazo de vigência de 10 de março de 2021 a 10 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 10 de agosto de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período 10 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação dos serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **período 10 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e**

